



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.128, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na manutenção dos veículos e maquinários da Secretaria.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	736	R\$ 28.500,00
<b>TOTAL R\$ 28.500,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	749	R\$ 28.500,00
<b>TOTAL R\$ 28.500,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal